



SEGURANÇA SOCIAL

Procedimento Concursal - Referência DI/TS/1/2020

Publicação dos resultados provisórios obtidos no segundo método de seleção Avaliação Psicológica nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCSS, publicitado pelo Aviso n.º 18627/2020, do Diário da República, n.º 224, 2.ª série, de 17 de novembro de 2020.

Lista provisória dos resultados da prova Avaliação Psicológica

Nome Candidato	Nota Quantitativa	Nota Qualitativa	Motivo de Admissão/Exclusão
Ana Filipa Araújo Mendes	16.00	Bom	Admitido
Carlos Alberto Pinto Ribeiro	8.00	Reduzido	Excluído. Nota qualitativa inferior a "Suficiente"
Francisco Eduardo Lopes Sousa Rosa	12.00	Suficiente	Admitido
Joana Lima Pereira	12.00	Suficiente	Admitido
José Domingues Moreira Maia Gonçalves	8.00	Reduzido	Excluído. Nota qualitativa inferior a "Suficiente"
Maria João Pereira Rodrigues	16.00	Bom	Admitido
Nelson Cruz Vergas	12.00	Suficiente	Admitido
Nuno José Carvalho Aguiar Machado	12.00	Suficiente	Admitido
Sara Raquel Cardoso Faria	8.00	Reduzido	Excluído. Nota qualitativa inferior a "Suficiente"
Tiago Gabriel Machado Gomes	8.00	Reduzido	Excluído. Nota qualitativa inferior a "Suficiente"
Tiago Miguel Gomes da Silva	16.00	Bom	Admitido
Vitor Miguel Maciel Azevedo Morais	12.00	Suficiente	Admitido

Instituto de Gestão de Fundos 



SEGURANÇA SOCIAL

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º e a) do n.º 1 do artigo 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os candidatos não aprovados acima identificados notificados, para caso o queiram, se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis após a receção do recibo de entrega do email de notificação sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do júri poderão ser apresentados através do preenchimento do Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 23º da supra referida Portaria, disponível para descarregamento na página eletrónica do IGF CSS, IP, em (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

Porto, 14 de junho de 2021

O Júri

Ana Abreu
(Presidente)

João Silva
(1º Vogal Efetivo)

Aniete Félix
(2º Vogal Efetivo)